



LEI Nº 1011/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as atuais Avenidas e Ruas situadas no Bairro São João, no Distrito de Nova Almeida:

- AVENIDA SÃO JOÃO;
- AVENIDA ÉRICA DE SOUZA BATISTA;
- RUA SÃO SILVANO;
- RUA CLARINDO KANISKI;
- RUA SANTA RITA;
- RUA DOS NAVEGANTES;
- AVENIDA SÃO FRANCISCO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de Junho de 1986.

João Baptista da Motta
 JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
 Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 387,21

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 1ª Zona - Comércio da Capital
 Livro B nº 2064
 Fls 116
 Apresentação no dia 11 de 02 de 1988
 Livro B nº 7 nº 362 de ordem
 Livro C nº de ordem

[Signature]
 Registrado Publicamente
 Substituto

